



**JUNTA DE FREGUESIA
BUARCOS E SÃO JULIÃO**

EDITAL

CEMITÉRIO DE BUARCOS

Rosa Maria Martins Ferreira Baptista, Presidente da Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião, torna pública a decisão tomada, nos termos e para o efeito do disposto na alínea hh) do nº 1 do art 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (versão atualizada):

“Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia”; nos termos do artigo 24º da secção III do Capítulo V do Regulamento dos Cemitérios da Freguesia: “Os corpos e ossadas depositados em compartimentos da autarquia serão considerados abandonados quando expirados os prazos correspondentes”; e do artigo 27.º, Capítulo VI, do referido Regulamento.

Uma vez que no Cemitério de Buarcos existem inúmeras sepulturas que estão em terrenos propriedade da Junta de Freguesia, e encontrando-se bastante ultrapassado o prazo de concessão de 3 anos sobre a data da inumação em sepulturas temporárias, ficam avisados os familiares das situações constantes do presente Edital para, no prazo de 60 dias, informarem a Junta de Freguesia sobre o destino a dar às ossadas. Se, após 60 dias da publicação do Edital, os interessados não promoverem qualquer diligência, poderá considerar-se desinteresse e abandono, cabendo à Junta de Freguesia tomar as medidas que entender necessárias para a remoção dos restos mortais.

Para mais fácil localização, todos os talhões e sepulturas encontram-se identificados no mapa afixado na entrada do cemitério.

Todas as diligências devem ser formuladas em requerimento dirigido à Presidente da Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião, Rua do Barreiro, 5 — 3080-284 Figueira da Foz.

Para constar e para os devidos efeitos legais publica-se o presente Edital, que vai ser afixado nos locais do costume, no cemitério de Buarcos, num jornal regional, bem como na página web da Junta de Freguesia.

TALHÃO	SEPULTURA	TALHÃO	SEPULTURA
1	35, 56, 67, 68, 77, 90, 100, 114, 123	18	8, 18, 24, 29, 32, 37, 41, 46, 57, 60, 72, 74
2	25, 26, 29, 35, 46, 47, 49, 72, 81, 83	19	12, 13, 20
3	25, 26, 28, 36, 41, 67, 68, 69, 70, 76,	20	8, 21, 30, 47, 50, 68
3A	21, 28	21	31, 34, 36, 47, 51
4	28, 31, 35, 41	22	28
4A	24	23	31, 32, 49, 57, 58
5	6, 18, 28, 31, 37, 39, 49, 63, 66, 69	24	8, 31, 36, 38, 41, 53, 66, 86
6	39, 44, 45, 52, 53, 57, 59, 68, 72, 73, 74, 79, 81, 82, 90, 91, 101, 117, 119, 125, 127, 129, 133, 135, 142, 146, 157, 160, 162, 165, 166, 168, 170, 173, 280, 184	25	19, 28, 30, 44
7	15, 18, 19, 22, 23, 35, 36	26	8, 33, 39, 41, 54, 60
8	14, 34, 35, 37, 42, 43, 46, 49, 50, 58, 61, 79,	27	19, 35
9	22, 29, 31, 38, 40, 44, 51, 52, 53, 56, 61, 63, 72, 87	28	2, 5, 15, 16, 17, 18, 28, 41, 42
10	13, 21, 34, 39, 47, 49, 52, 58, 64, 80, 81, 82, 83, 93, 101, 121, 127	29	36
11	3, 15, 22, 24, 26, 27, 29, 32, 46, 49, 50, 59	30	9, 26, 30
12	23, 25, 26, 29, 38, 40, 41, 42, 46, 54, 56, 61, 62	31	3, 21, 45, 47, 64, 69
13	14, 18, 20, 22, 23, 27, 28, 32, 36, 42, 44, 47, 55, 56, 58, 63, 64, 65, 66, 69	33	35, 57, 59, 74, 75
15	9, 37, 42, 49, 50, 59, 63, 66, 76	34	10, 14, 25
16	2, 5, 11	36	32, 62, 71
17	5, 15, 26, 30, 35, 36, 50	37	30, 36, 61,

Freguesia de Buarcos e São Julião, 3 de março de 2022

A Presidente da Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião

Rosa Maria Martins Ferreira Baptista

